

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO REITORIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA CONY ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa CONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.167.347/0001-00, sediada na Av. Menino Marcelo, S/Nº, Lote 27 - Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP: 57081-385, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 808.419 SSP/AL e do CPF nº 616.823.654-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.019457.2017-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto formalizar o reajuste de preços dos serviços contratados em 4,318% (quatro inteiros e trezentos e dezoito centésimos por cento), com base na aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-M, referente ao período de Abril/2018 a Abril/2019, conforme previsão contida no subitem 6.1.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2018 e no Inciso XI do Art.40, Inciso III do Art. 55 e § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 2º, §1º e Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, passando o valor global de R\$ 12.594.869,51(doze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 13.007.104,90 (treze milhões, sete mil, cento e quatro reais e noventa centavos).

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento a parte contratante no contrato original, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Recife, 27 de augs

de 2019

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO REITORA

CONTRATANTE